



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.393, de 18 de março de 2014

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Base dos ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município a reajustar o Piso Salarial Base dos ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica, conforme anexo I.

Art. 2º O valor do reajuste será de 8,32% (oito, trinta e dois por cento), a ser pago no mês de fevereiro de 2014, ou no mês imediatamente subsequente a aprovação desta Lei, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria de conformidade com a Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 2.386, de 26 de Dezembro de 2013, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 18 de março de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ANEXO I

Tabela Salarial Magistério Professor 30 h

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B – 1,50	C – 1,70	D – 1,85
1	1	1.287,19	1.930,78	2.188,22	2.381,30
2	1,1	1.415,91	2.123,86	2.407,04	2.619,43
3	1,2	1.544,63	2.316,94	2.625,86	2.857,56
4	1,3	1.673,34	2.510,02	2.844,69	3.095,69
5	1,4	1.802,06	2.703,10	3.063,51	3.333,82
6	1,5	1.930,78	2.896,17	3.282,33	3.571,95
7	1,6	2.059,50	3.089,25	3.501,15	3.810,08
8	1,7	2.188,22	3.282,33	3.719,97	4.048,21
9	1,8	2.316,94	3.475,41	3.938,80	4.286,34